



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeituracanaverde@hotmail.com  
(35) 3865-1202

## LEI MUNICIPAL 1.048/2022

Concede reajuste ao Magistério de acordo com a  
PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022 DO  
GOVERNO FEDERAL.

O povo do Município de Cana Verde(MG), por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o vencimento dos profissionais do Magistério em 23,08% (vinte e três vírgula oito por cento), que somados aos 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), já concedidos através do Decreto Municipal nº 1.323 de 17 de Janeiro de 2022, totalizam os 33,24% concedidos através da Portaria nº 67/2022 editada pelo Governo Federal, para o exercício do ano de 2022.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

Cana Verde(MG), 31 de Março 2022.

**Aender Anastácio de Moraes**  
**Prefeito Municipal**